



Processo: 0604739-28.2022.8.04.6300

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Nota de Crédito Rural

Exequente(s): BANCO DA AMAZÔNIA BASA

Executado(s): GENÉSIO TEIXEIRA DOS SANTOS

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E ARRESTO
[EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL]

O Doutor ANDERSON LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, pelas atribuições legais que lhes são conferidas.

MANDA um dos oficiais de justiça deste Juízo, ou a quem este for apresentado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento dirija-se no endereço da(s) pessoa(s) abaixo indicada(s):

DESTINATÁRIO: GENÉSIO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF 041.361.442-53, residente e domiciliado na Rua Cordovil, 695 - Centro - PARINTINS/AM - CEP: 69.151-120.

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do Executado para, no prazo de 03 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 199.761,06 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios.

2) CIENTIFIQUE-SE o Executado de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contado, conforme o caso, na forma do § 2º, incisos I e II, do artigo 915 do CPC.

3) Tão logo verificado o não pagamento da dívida no prazo de 3 (três) dias, PENHOREM-SE E AVALIEM-SE tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios, de tudo lavrando-se autos, com intimação pessoal o Executado quanto à penhora e avaliação realizadas.

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYPS GC96Q XQ5B6 NDYJ3

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYHZ PT498 YJHMK XKTC3

CERTIDÃO:

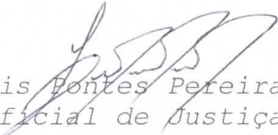
CERTIFICO que em cumprimento ao mandado expedido CENTRAL DE MANDADOS, dirigi-me nesta cidade a Rua Cordovil n° 695, bairro Centro, e aí sendo CITEI, GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, que de todo conteúdo do presente exarou seu ciente e recebeu contrafé que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.
Parintins, de 01 de junho de 2023.

CERTIDÃO:

CERTIFICO ainda que decorrido o prazo o Executado não efetuou o pagamento de sua dívida. Sendo ai passo a PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO NOS ROSTO DOS AUTOS em bens do Exequente como consta em comprovante juntado nos autos.

O referido é verdade e dou fé.
Parintins, de 13 de junho de 2023.



Luis Pontes Pereira
Oficial de Justiça
Avaliador
Mat.340-9A




AUTO DE PENHORA NOS ROSTO DOS AUTOS E DEPÓSITO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três(13/06/2023), nesta cidade e Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, nos autos da Ação de Execução de TITULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exeqüente BANCO DA AMAZÔNIA - BASA, e Executado GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, processo nº 0604739-28.2022.8.04.6300 e sendo aí, após as diligências e formalidades legais, compareci a Secretária da 3º Vara, devidamente autorizado, solicitei a Sra. Escrivã, autos do processo nº 0177-66.2015.8.04.6301 – Projudi, Ação de Execução, em que é Exequente BANCO DA AMAZÔNIA -BASA e Executado GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, e sendo aí, após as diligências e formalidades legais, procedi a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do bem penhorado na referida Ação: Em Hipoteca Cedular e sem concorrência de terceiros; a) Uma (01) Imóvel Rural e suas benfeitorias, denominado AMARICA, descritos e caracterizados na cédula rural Pignoraticia e Hipotecaria nº FIR-P-039-03-0081-0. Com uma área total de 71.48 há, localizada no lago do Cabury, Cabeceira do Açaizal, Município de Parintins/Am. AVALIADO em R\$-31.429,20-(Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos). Registrado no Livro nº 2-J, matricula sob o nº R-2-2.404, as fl. 45 no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parintins.

b) Em Penhor Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de Terceiros: Semoventes descritos na Cedula Rural Pignorativa e Hipotecaria nº FIR-P-039-03-0081-0. Podendo ser encontrados nos imóveis rurais : America, São Francisco, Santa Luzia Fazenda Ytapahy, localizado no Lago do Cabury, Cabeceira do Açaizal, e Vila Pontes e Campo Belo, Localizados no Igarapé do Cabury. Todos os Imóveis localizados no Município de Parintins-Am, Obs Todos os animais estão marcados na perna direita com a marca G5. AVALIAÇÃO, R\$-28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-60.229,20-(SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Feito a penhora, em que já consta o fiel depositário Sr. GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, ora Executado. E, para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Luis Pontes Pereira
Oficial de Justiça
Avaliador
Mat. 340-9A


GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS
Fiel Depositário

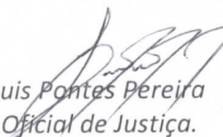

Rosamaria Jacarina dos Santos
Cônjuge do Executado



CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS

CERTIFICO, que, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, nos autos da Ação de Execução POR TITULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 604739-28.2022.8.04.6300, em que Exequente BANCO DA AMAZÔNIA - BASA e Executado GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, dirigi-me nesta cidade, e sendo aí, INTIMEI GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, da penhora feita e para apresentar seus embargos no prazo de 15 (Quinze) dias, querendo, o qual ficou ciente de todo o conteúdo do presente, exarou a seu ciente no auto de penhora, e aceitou as cópias que lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.
Parintins, 13 de junho de 2023.



Luis Pontes Pereira
Oficial de Justiça.
Avaliador
Mat. 340-9A



C E R T I D ã O

Certifico que em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, Ação de EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente BANCO DA AMAZÔNIA - BASA e Executado GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, dirigi-me no CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, desta Comarca de Parintins, e sendo aí, cientifiquei e INTIMEI A Escrivã representante legal do referido Órgão, do teor do Auto de PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, AVALIAÇÃO E REGISTRO feito, para que assim efetuasse os devidos registros sobre o bem PENHORADO do Executado GENESIO TEIXEIRA DOS SANTOS, constante no auto de PENHORA em anexo, o qual exarou sua nota de ciência e aceitou as cópias que lhe ofereci.

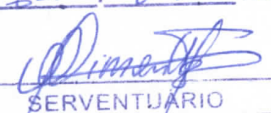
O referido é verdade e dou fé.
Parintins, 13 de junho de 2023.


Luis Pontes Pereira
-Oficial de Justiça-
-Mat. 340-9A-
-Avaliador-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARINTINS - AMAZONAS

RECEBIDO EM: 13/06/23

AS 11 : 07 Horas


SERVENTUÁRIO

